



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA N° - PLEN
(ao PL n° 2.033/2022)
Modificativa

O art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 4º

.....
§ 5º O rol de procedimentos e eventos em saúde de que trata o inciso III do caput deste artigo tem caráter exemplificativo e buscará a incorporação de procedimentos e eventos de última geração com vistas à preservação da saúde dos beneficiários de planos e seguros privados de assistência à saúde”.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda apresentada pretende acrescentar o § 5º ao artigo 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, que cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), para deixar em evidência que o rol de procedimentos e eventos em saúde que são elaborados por essa Agência e que constituem referência básica para o disposto na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, tem caráter exemplificativo.

Sala das sessões,

Senador Rogério Carvalho
PT – SE

SF/22878.45188-89